

# LEI Nº 2.006 / 1995

Dispõe sobre denominação de Rua e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Beco São Domingos localizado no Bairro Arraial D'Angola passa a denominar-se Rua Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paracatu, 27 de junho de 1995

  
**MANOEL BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	
PROTOCOLO Nº	10246/95
RECLBIDO EM	30. 06. 95
HORÁRIO	10.05
	<i>Recepcionista</i>

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
03	07 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	